PREFEITURA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 0620/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Órgão gerenciador: CICANASTRA, CNPJ nº 18.236.606/0001-96. Fornecedor registrado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 39.349.504/0001-57. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia padronizados destinados à melhoria, conservação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos entes consorciados ao CICANASTRA. Percentual único de desconto registrado: 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento). Limite global: R$ 18.350.000,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 05/11/2026. Signatários: Danilo Oliveira Campos, pelo CICANASTRA; Luan Erich Ramos Inácio, pela PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. Piumhi/MG, 05 de novembro de 2026. Danilo Oliveira Campos – Presidente do CICANASTRA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA. EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 0620/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Sistema de Registro de Preços. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia padronizados destinados à melhoria, conservação, recuperação e manutenção da infraestrutura viária dos entes consorciados ao CICANASTRA. Critério de julgamento: maior desconto, mediante percentual único. Adjudicatária: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 39.349.504/0001-57. Percentual único de desconto adjudicado: 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento). Limite financeiro global estimado: R$ 18.350.000,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento: art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021. Piumhi/MG, 05 de novembro de 2026. Danilo Oliveira Campos – Presidente do CICANASTRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 59/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a participação de vereadores/servidores da Câmara Municipal de Piumhi no congresso "UVB 62 ANOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Objeto: Inscrição de 03 (três) participantes no congresso "UVB 62 ANOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".

Valor unitário: R$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais).

Valor total: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

A contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo à seleção e treinamento de pessoal, conforme justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 59/2026.

Piumhi/MG, 5 de novembro de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA,

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Welington da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, referente ao Processo Administrativo nº 49/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço gerenciado de backup em nuvem computacional (Backup as a Service – BaaS), foi retificado.

A retificação contempla a adequação das disposições relativas à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), incluindo os Microempreendedores Individuais (MEI), quando legalmente enquadrados, bem como a atualização da data de realização da sessão pública.

A sessão pública será realizada às 08h00 do dia 19 de novembro de 2026, por meio da plataforma eletrônica LicitaNet.

O edital retificado estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.piumhi.mg.leg.br/transparencia/editais-e-contratos-1/licitacoes/2026 e na plataforma https://licitanet.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3371-9001 ou diretamente na Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro, Piumhi/MG.

Piumhi/MG, 05 de novembro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG - EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026. MENOR PREÇO GLOBAL. O presente certame tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em serviços de recomposição de vala tipo "operação tapa-buraco" em vias públicas da área urbana do município de Piumhi/MG, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" padrão DER, , inclusive a regularização e compactação do subleito, conforme normas recomendadas, com fornecimento de materiais (CBUQ e emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para recuperação/manutenção em diversas vias e logradouros públicos do município de Piumhi/MG, para atender a manutenção e operacionalização do Sistema de Água e Esgoto do SAAE de Piumhi. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/11/2026 até o dia 27/11/2026, às 08:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/11/2026, às 08:01 hrs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/11/2026, a partir das 08:10 hs. Local e retirada do Edital: Nos sites https://pncp.gov.br/app/editais , www.licitanet.com.br e http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional. Tel: (37)3371-1332. Valdete Aparecida Oliveira Leite – Pregoeira. Piumhi (MG), 04 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

DESPACHO

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Trata-se de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação da empresa Plenaria Assessoria e Gestão de Eventos LTDA para a realização de capacitação/congresso de Vereadores e Servidor.
Considerando a comunicação formal apresentada pela servidora responsável pelo setor de empenho desta Câmara Municipal, na qual foi relatada a identificação de divergência no valor do serviço durante a conferência da documentação encaminhada para emissão do respectivo empenho;
Considerando que, conforme informado pela servidora, o valor constante nos documentos do processo não corresponde ao valor efetivamente devido pela prestação do serviço, evidenciando inconsistência que compromete a segurança e a regularidade da contratação;
Considerando que a correta indicação do valor da contratação constitui elemento essencial da instrução processual, especialmente para fins de justificativa de preço, autorização da despesa, disponibilidade orçamentária e formalização do ajuste;
Considerando os princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando o dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando identificadas irregularidades que comprometam sua validade;

Considerando o disposto nos arts. 71, inciso III e § 1º, e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a aplicação cabível às contratações diretas;
DECIDO:
I - ACOLHER a comunicação apresentada pela servidora responsável pelo setor de empenho, reconhecendo a existência de inconsistência no valor indicado no Processo Administrativo nº 58/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026.
II - DETERMINAR A ANULAÇÃO do procedimento de inexigibilidade em referência, tendo em vista que a divergência identificada compromete a regularidade da instrução processual e impede a continuidade segura da contratação nos valores atualmente registrados.
III - DETERMINAR que não seja emitida nota de empenho com fundamento nos documentos atualmente constantes dos autos, até a regularização da situação administrativa.
IV - DETERMINAR o encaminhamento do processo ao setor competente para revisão dos documentos, especialmente quanto à definição do valor correto do serviço, à justificativa de preço e à adequação da documentação orçamentária.
V - AUTORIZAR, caso persista o interesse público na contratação, a adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento de contratação direta, devidamente instruído e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
VI - DETERMINAR a adoção das providências necessárias à publicidade deste ato e à atualização dos registros correspondentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Piumhi/MG, 4 de novembro de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

LIDIANE KARLA DE SILES:03845764600

Assinado de forma digital por LIDIANE KARLA DE SILES:03845764600
Dados: 2026.11.05 16:03:24 -03'00'